

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Altera carga horária e Padrão de Remuneração do Cargo de Assessor de Programas da Secretaria de Educação e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a carga horária e o padrão de remuneração do Cargo em Comissão de Assessor de Programas da Secretaria de Educação, criado nos termos da Lei Municipal nº 1913, de 20 de fevereiro de 2019, o qual passa vigor com as seguintes alterações:

Nº de Cargos	Denominação	CC/FG	Carga horária semanal	Valor CC R\$
02	Assessor de Programas da Secretaria de Educação	CC08 FG08	40 horas	4.682,86

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
11 DE MARÇO DE 2024

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei em apenso, que dispõe sobre a alteração de Cargo em Comissão.

O projeto em epígrafe trata sobre a alteração da carga horária semanal e a remuneração – através de CC ou FG do cargo de Assessor de Programas da Secretaria de Educação, visando adequar o cargo as reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa, e que sua tramitação seja em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
11 DE MARÇO DE 2024

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL